

ATA - 326ª REUNIÃO 260ª ORDINÁRIA DO CES/AM
(28.05.2020 - 09h00)

Ata 326ª Reunião, 260ª Ordinária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas.

1 **ABERTURA** - Aos vinte e oito dias do mês de maio de 2020, às nove horas, no
2 Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon da Secretaria Estadual de Saúde do
3 Amazonas, localizado à Av. André Araújo, 701 - Aleixo, realizou-se a 326ª Reunião
4 260ª Ordinária do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas- CES/AM.
5 A **Presidente do CES/AM Sra. Simone Araújo de Oliveira Papaiz** cumprimenta a
6 todos e dá abertura à sessão informando que a intérprete de libras a Sra. Raiana da
7 Silva Nascimento não pôde estar presente na reunião. **ITEM I - Posse por**
8 **substituição dos membros representantes da Gestão e Prestador de Serviços.**
9 Faz a leitura dos novos membros do Conselho Estadual de Saúde, para que possam
10 registrar em Ata a posse. São empossados: **Presidente do CES/AM** - Sra. Simone
11 Araújo de Oliveira Papaiz, **Vice Presidente do CES/AM** - Sr. Marcellus José
12 Barroso Campêlo, **Titular do Segmento Gestão** - Sr. Cássio Roberto Espírito
13 Santo, **Suplente do Segmento Gestão** - Sra. Nayara Oliveira Maksoud e **Titular do**
14 **Segmento Prestador (CVI)** – Sr. Ronaldo André Brasil. Aprovam a sugestão de que
15 em todas as reuniões o primeiro item de pauta será sobre a aprovação de Ata da
16 última reunião realizada, bem como a Ata deve ser resumida e não extensa em
17 detalhes. **ITEM 02 - Ofício CVI nº 51/2020 - Substituição da Conselheira Sra.**
18 **Jackeline Falcão Maia pelo Conselheiro Sr. Ronaldo André Brasil.** A **Presidente**
19 **do CES/AM Sra. Simone Araújo de Oliveira Papaiz** questiona se há alguma
20 observação quanto ao referido item. O **Conselheiro Titular (UFAM) Sr. João**
21 **Otacílio Libardoni dos Santos** questiona se a **Sra. Jackeline Falcão Maia -**
22 **Conselheira Titular (CVI)** participou do processo eleitoral, uma vez que, como
23 consta em regimento, só pode fazer a substituição de um Conselheiro, caso tenha
24 participado de eleição. A **Secretária Executiva do CES/AM Sra. Alexandra de**
25 **Biasi** informa que a **Conselheira Titular (CVI) Sra. Jackeline Falcão Maia**
26 participou de todo o processo eleitoral juntamente com o **Sr. Ronaldo André Brasil,**
27 porém a **Conselheira Titular (CVI) Sra. Jackeline Falcão Maia** não estava
28 conseguindo acompanhar as atividades do CES/AM e que, portanto, solicitou sua
29 substituição pelo seu Suplente que também representa a mesma entidade. A
30 **Presidente do CES/AM Sra. Simone Araújo de Oliveira Papaiz** questiona se há
31 mais alguma objeção ou questionamento. Não havendo nenhuma manifestação por
32 parte dos Conselheiros, a Presidente decide dar prosseguimento. **CONSENSUADO.**
33 **ITEM 03 - Ofício CRO nº 17/2020 - Afastamento temporário por mais 60 dias do**



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

34 **Conselheiro Titular (CRO/AM) Dr. José Hugo Cabral Seffair.** Permanecendo a
35 **Conselheira Suplente (SINDSAÚDE/AM) Sra. Cleidimir Francisca do Socorro.** A
36 **Presidente do CES/AM Sra. Simone Araújo de Oliveira Papaiz** questiona se há
37 alguma objeção ou se todos concordam. **CONSENSUADO POR UNANIMIDADE.**
38 **ITEM 04 - Eleição da Comissão Técnica de Fiscalização e Ações de Serviços de**
39 **Saúde. Composição: 1 (um) Coordenador e 1 (um) Suplente, e 3 (três)**
40 **Conselheiros Titulares, sendo: 1 (um) Gestão, 1 (um) Usuário e 1 (um)**
41 **Prestador de Serviço.** A **Presidente do CES/AM Sra. Simone Araújo de Oliveira**
42 **Papaiz** informa que a colocação da **Conselheira Titular (CRF/AM) Sra. Luana**
43 **Kelly Lima Santana** e do **Conselheiro Titular (CVI) Sr. Ronaldo André Brasil** foi
44 rever o quantitativo da formação da Comissão Técnica e menciona que na Seção 5
45 e Artigo 22 do Regimento vigente é mencionado que as Câmaras
46 Técnicas/Comissões serão constituídas por no mínimo 02 (dois) Conselheiros que
47 compõem o Conselho Estadual de Saúde eleito em assembleia geral ou maioria
48 simples. Portanto, questiona se a proposta é de que 04 (quatro) Conselheiros irão
49 compor esta Comissão ao invés de 03 (três). A **Presidente do CES/AM Sra.**
50 **Simone Araújo de Oliveira Papaiz** coloca em questionamento o tempo de
51 validação desta comissão, uma vez que não está descrito essa informação no Artigo
52 22. A **Conselheira Titular (CRF/AM) Sra. Luana Kelly Lima Santana** informa que
53 mesmo o artigo mencionando no mínimo 02 (dois) membros, isso não quer dizer que
54 devem ter apenas 02 (dois), pois como foi dito anteriormente, a comissão deve ser
55 composta por Presidente, Suplente e Membros, portanto, sugere 04 (quatro)
56 conselheiros para compor, além disso, esta comissão não segue paridades, pois não
57 está definido no Regimento, bem como as outras Comissões. O **Conselheiro Titular**
58 **(Moradores) Sr. Jameson Nabarro do Nascimento** propõe que permaneça a
59 Comissão do Covid-19 e em outro momento determinem sobre a Comissão em
60 questão. A **Conselheira Titular (CRF/AM) Sra. Luana Kelly Lima Santana** por
61 questão de ordem informa que a Comissão do Covid-19 é uma Comissão Especial
62 que trata especificamente do Covid-19, porém esta Comissão em questão é uma
63 Comissão Técnica de fiscalização que está prevista antes da pandemia, mas não
64 significa que esta não vai realizar ações de Covid-19. A **Secretária Executiva do**
65 **CES/AM Sra. Alexandra de Biasi** informa que até o presente momento o Conselho
66 não recebeu nenhum documento da Comissão Especial do Covid-19 e sugere,
67 portanto, que esta comissão se organize. O **Conselheiro Titular (UFAM) Sr. João**
68 **Otacílio Libardoni dos Santos** manifesta sua dúvida no que se refere ao objetivo
69 da comissão devendo ficar claro antes de eleger os membros. A **Secretária**
70 **Executiva do CES/AM Sra. Alexandra de Biasi** informa que na reunião que
71 ocorreu no mês de fevereiro na FIEAM os Conselheiros aprovaram as 04 (quatro)
72 Comissões e que existe cronograma de data limite de apresentação de trabalho. O
73 **Conselheiro Titular (ISNB) Sr. Marcos Alexandre Alves Correa** concorda que
74 foram aprovadas as comissões e esclarece que as atividades da Comissão Especial
75 de Covid-19 infelizmente não atuaram por falta de equipamentos de proteção.

76 Ressalta que a própria fala da Presidente tem se baseado no Conselho Nacional de
77 Saúde, assim como o próprio Conselheiro. Pede que este Conselho tenha mais
78 respeito por parte da Secretaria. Menciona ter recebido um documento oficial do
79 Estado através de um grupo de *Whatsapp* do Conselho Municipal de Saúde de
80 Manaus, portanto percebe que ocorrem vários desencontros de informações além de
81 não ter veracidade por falta de assinaturas. Sugere que tenha assinaturas os
82 documentos, mesmo que seja do técnico que redigiu. Quanto às atividades da
83 Comissão Especial do Covid-19, informa que ainda no dia de hoje estará enviando
84 ao Conselho Estadual informações necessárias. Em continuação, manifesta sua
85 opinião quanto sua função como Conselheiro no que se refere à fiscalização e está
86 embasado no regimento do CNS. A **Secretária Executiva do CES/AM Sra.**
87 **Alexandra de Biasi** questiona ao **Conselheiro Titular (ISNB) Sr. Marcos**
88 **Alexandro Alves Correa** se existe algum Conselho paralelo ao CES/AM, uma vez
89 que nem ao CES está chegando tais informações e que na reunião realizada *on-line*
90 em abril onde foi definida a Comissão, desde então, mesmo diante de cobranças de
91 ações, até agora não houve respostas por parte dos membros. A **Presidente do**
92 **CES/AM Sra. Simone Araújo de Oliveira Papaiz** em continuação à pauta, reforça o
93 entendimento sobre a importância e legalidade do CES/AM, uma vez que
94 anteriormente já fez parte de um Conselho Municipal, portanto a importância deste
95 Conselho é fundamental diante de deliberações sobre aproximadamente 4 milhões e
96 200 mil pessoas. Em resposta aos questionamentos dos Conselheiros, informa
97 sobre as Comissões que foram aprovadas e deliberadas na reunião realizada no
98 mês de fevereiro, portanto, está seguindo o que está exposto na Seção 5 e Artigo 22
99 do Regimento, portanto todos estão seguindo a normalidade do Regimento.
100 Esclarece que nenhuma Comissão Técnica substitui as Comissões existentes e que,
101 portanto, tendo Comissões Técnicas que avaliam e deliberam sobre a questão
102 financeira, esta tem sua legalidade e funcionalidade como prevê o Regimento,
103 portanto não há sobreposições. Bem como a Comissão Covid-19 que não sobrepõe
104 a Comissão Financeira, desta forma esta não será sobreposta em relação à eleição
105 desta Comissão prevista em pauta. Solicita a Comissão Covid-19 que formalize ao
106 Conselho para assim tornar pública suas ações. A **Conselheira Suplente**
107 **(SINDSAUDE/AM) Sra. Cleidimir Francisca do Socorro** questiona o motivo pelo
108 qual está em discussão uma Comissão que foi aprovada em fevereiro. O
109 **Conselheiro Suplente (GESTÃO) Sr. Marcellus José Barroso Campêlo** se coloca
110 à disposição juntamente com a Secretária para dar melhorias ao Conselho Estadual,
111 uma vez que sabe da grande importância que este Conselho possui. Exemplifica de
112 várias maneiras as melhorias que precisam ser feitas na saúde, bem como no
113 Conselho. E pede que deliberem com agilidade as pautas, uma vez que, na situação
114 atual da saúde, não cabe mais apenas discussões intermináveis. E como sugestão,
115 pede analogia na definição de quantitativos que irão compor a Comissão. O
116 **Conselheiro Titular (ISNB) Sr. Marcos Alexandro Alves Correa** concorda com a
117 fala do **Conselheiro Suplente (GESTÃO) Sr. Marcellus José Barroso Campêlo** no

118 que se refere à importância da tecnologia e agilidade de informações, além disso,
119 ressalta sobre a responsabilidade como Conselheiro e que tem buscado
120 informações no jurídico do Conselho Nacional de Saúde. A **Presidente do CES/AM**
121 **Sra. Simone Araújo de Oliveira Papaiz** informa que em nenhum momento foi dito
122 que Conselheiros não podem ir a qualquer unidade, mas a pontuação abordada foi
123 somente sobre a legitimidade da Comissão. Sugere que a Comissão faça um
124 cronograma de visita e que a função do Coordenador é ter olhar técnico
125 independente de qualquer situação. A formalização dessa Comissão deve ter um
126 olhar amplo e relatar o que presenciou diante das visitas que irá realizar. Menciona a
127 fala do Governador quanto à função da Secretária e do Vice-Secretário de Saúde
128 que devem ser técnicos, por mais que sejam ameaçados politicamente, assim como
129 exercer a função de Secretário e Presidente deste Conselho com olhar técnico, se
130 tiver que pagar, deve-se pagar com a ordem cronológica que os processos
131 chegarem. Em sua fala diz “O Secretário Executivo identifica melhorias, mas quem
132 vai deliberar?” É esse fórum. E será apresentado no Plano Estadual de Saúde que
133 já se encontra atrasado, nos próximos 04 (quatro) anos. O mandato como
134 Conselheiro é o mesmo do meu, que é o mesmo da equipe. E isso vai para o PES.
135 Quem vai aprovar o Plano? O Conselho. Quem vai fiscalizar o Plano? O Conselho.
136 Quem vai monitorar para ver se tal valor está sendo pago? O Conselho. Há 06 (seis)
137 anos o Estado não aumenta o repasse do Governo Federal aos SPA por qual
138 motivo? Porque os SPA estão em desacordo com a Portaria que estabelece as
139 unidades de Pronto Atendimento. E quem vai deliberar sobre isso? O Conselho. O
140 nosso trabalho é saber com o que estão gastando, por qual razão está sendo o valor
141 gasto e o que dá para melhorar com a produção. A Secretaria de Estado de Saúde
142 não pode tomar qualquer medida que os Conselheiros não aprovem. Menciona que
143 precisam do Conselho por enxergar melhor a problemática para a resolubilidade
144 destes, mas que precisam ser técnicos. Em sua fala diz: “Acreditem! A equipe que
145 está na SUSAM, está aqui para acertar. Precisamos deliberar juntos, a aprovação do
146 Relatório Anual de Gestão passa primeiramente pelos Senhores, com ou sem
147 ressalva, aprovado ou não. Mas antes da aprovação, vamos decidir sobre o que
148 vamos fazer. Reafirma sua fala ao dizer que a Secretaria não irá tomar atitudes sem
149 o consentimento do Conselho. A **Secretária Executiva do CES/AM Sra. Alexandra**
150 **de Biasi** sugere dar seguimento à pauta, pois o tempo está se esgotando. O
151 **Conselheiro Titular (UFAM) Sr. João Otacílio Libardoni dos Santos** informa que
152 ainda não há esclarecimento quanto a criação dessa Comissão, afirma ter procurado
153 documentos, mas não encontrou. Em sua fala afirma que este Conselho está
154 preocupado com a situação atual de saúde, além de suas responsabilidades, e este
155 Conselho precisa ser ouvido, se existe preocupação por parte da Secretária.
156 Pondera que “Com todo respeito, nós estamos negligenciados desde o início da
157 pandemia e o Conselho ficou desassistido durante esse processo. Não estamos aqui
158 para atrapalhar e sim ajudar”. Pede que a Secretária, como Presidente do Conselho,
159 possa reunir mais vezes com os Conselheiros para deliberar sobre diversas matérias

160 importantes. Manifesta sua preocupação diante do não cumprimento das funções de
161 Conselheiro assim como a responsabilidade diante da sociedade, e assim como o
162 Governo do Amazonas, o Conselho também será cobrado pela população e órgãos
163 de fiscalização. A **Presidente do CES/AM Sra. Simone Araújo de Oliveira Papaiz**
164 questiona se os Conselheiros têm dialogado com os Conselhos de outros estados
165 ou ao CNS no que se refere à Covid-19 em como os Conselheiros estão sendo
166 englobados nas seções de pandemia. Informa que para se definir o quantitativo de
167 leitos, nenhum estado teve tempo de procurar o Conselho para deliberar sobre
168 decisões de compra de leitos. Foi escrito um plano de contingência pelo Estado, e o
169 que está sendo colocado nesta reunião é que os Conselheiros presentes não foram
170 chamados para participar da construção desse plano de contingência. O plano
171 possui informações macro e nela não estava previsto a contratação de tendas e
172 contêineres para acomodar corpos (cadáveres). O Gabinete de Crise foi formalizado,
173 publicado pelo Governo do Estado e deste deliberou-se igualmente dentro das
174 ações que devem ser feitas em todas as instâncias, tanto da segurança pública,
175 quanto das ações de saúde e em todas as questões sanitárias. Afirma não
176 concordar em não terem chamado um representante do Conselho para formatação
177 do Plano de Contingência e reforço, se estivesse ao seu alcance teria solicitado um
178 representante de cada segmento. O Plano não foi mal escrito, uma vez que ninguém
179 estava preparado para tal situação e muito menos como seria o comportamento
180 dessa doença, então não afirma que as ações previstas no Plano foram
181 insatisfatórias ou mal planejadas, uma vez que o plano é altamente flexível e por
182 mais que os Conselheiros deliberassem sobre o Plano, teriam que acompanhar a
183 mudança que ocorria constantemente, portanto não haveria tempo hábil para
184 esperar pela deliberação do Conselho, pois é diferente do Planejamento Anual.
185 Propõe que seja deliberada em outro momento a pauta em questão, mesmo que não
186 seja feito hoje. Coloca-se à disposição para que os Conselheiros votem mesmo que
187 seja em uma reunião extraordinária. Deixa claro que concorda com os Conselheiros
188 no que se refere a estarem inseridos na construção do Plano de Contingência, mas
189 acredita que a Secretaria de Estado de Saúde, juntamente com a Vigilância em
190 Saúde e o Governo não errou, uma vez que a ordem do Governo Federal era que se
191 fizesse o Plano, não estando previsto a obrigatoriedade de composição do
192 Conselho. Propõe colocar à mesa a votação desta pauta, deliberar e fazer a eleição.
193 O **Conselheiro Titular (UFAM) Sr. João Otacílio Libardoni dos Santos** propõe
194 que deliberem sobre as ações e objetivos desta Comissão. A **Conselheira Titular**
195 **(CRF) Sra. Luana Kelly Lima Santana** argumenta que na reunião de fevereiro foi
196 aprovado o calendário das Comissões e na oportunidade foram criadas as
197 Comissões Técnicas de Planejamento, Orçamento e Finanças - CTPOF,
198 Comunicação, Informação e Educação Permanente - CTCIEP, Recursos Humanos -
199 CTRH e a Fiscalização e Ações de Serviços de Saúde - CTFASS. Na oportunidade,
200 devido à quantidade de membros estarem iniciando as atividades da composição do
201 CES/AM, foi realizada a eleição para 02 (duas) comissões, uma dessas 04 (quatro)

202 mencionadas, que é obrigatória e que foi visto como prioridade onde foi definida pela
203 Mesa Diretora, sendo ela a Câmara Técnica de Planejamento, Orçamento e
204 Finanças, devido à análise de instrumentos de gestão. A outra Comissão definida foi
205 à Comissão de Alteração de Regimento que também foi eleita na reunião de
206 fevereiro e na referida reunião ficou condicionada que nas reuniões posteriores
207 seriam eleitos os membros das demais Comissões, mas que o calendário estava
208 pré-definido e aprovado. A **Presidente do CES/AM Sra. Simone Araújo de Oliveira**
209 **Papaiz** com a colocação da fala da **Conselheira Titular (CRF) Sra. Luana Kelly**
210 **Lima Santana**, retira sua proposta inicial, uma vez que em fevereiro os Conselheiros
211 presentes aprovaram não somente esta Comissão como outras. Portanto, propõe
212 que conclua o Item 4 desta reunião e que os membros se manifestem para que se
213 faça a votação dessa Comissão. O **Conselheiro Titular (UFAM) Sr. João Otacílio**
214 **Libardoni dos Santos** questiona sobre o registro dessa Comissão na Ata da
215 reunião de fevereiro. A **Secretária Executiva do CES/AM Sra. Alexandra de Biasi**
216 questiona se haverá ou não a votação para esta Comissão e sugere que levantem
217 as mãos para votarem. Informa que não houve manifestação dos Conselheiros que
218 estão acompanhando a reunião *on-line*. Faz a contagem de votos. 2/3 dos
219 Conselheiros votaram a favor e agora precisam definir quem serão os Conselheiros
220 candidatos. A **Conselheira Titular (COREN) Sra. Suellen Oliveira Couto** (*em*
221 *1h37m fala inaudível*). A **Secretária Executiva do CES/AM Sra. Alexandra de**
222 **Biasi** faz a leitura da Ata da Reunião do dia 18 de fevereiro de 2020 como resposta
223 aos questionamentos do **Conselheiro Titular (UFAM) Sr. João Otacílio Libardoni**
224 **dos Santos** que informa que não deve haver subentendimento quanto à criação da
225 Comissão somente pela aprovação do calendário. A **Secretária Executiva do**
226 **CES/AM Sra. Alexandra de Biasi** informa que a **Conselheira Titular (SARES) Sra.**
227 **Sheila Maria Rodrigues Viana**, por manifestação *on-line*, não concorda com a
228 criação desta comissão. O **Conselheiro Suplente (SINDAGENTE/AM) Sr.**
229 **Lourisval Pereira da Conceição** inicia sua fala informando que ficou subentendido
230 aprovar a Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças na reunião de
231 fevereiro devido as contas que este Conselho tem que fiscalizar, deliberar e aprovar.
232 Externa sobre os desgastes que vem enfrentando em relação ao Conselho e pede
233 que as promessas feitas não fiquem somente em palavras, mas em prática. Informa
234 que atualmente este Conselho só está funcionando por Conselheiros Titulares,
235 apesar de o Regimento ser claro quanto ao Suplente ter voz ativa, porém, no
236 momento, os Conselheiros Suplentes estão sendo excluídos das atividades do
237 Conselho. Exemplifica que se quiser fazer fiscalização em alguma unidade, não
238 poderá adentrar, uma vez que não possui identificação. Externa essa crítica
239 construtiva com o objetivo único de melhorias. Informa que não está a par das
240 atividades deste Conselho e se manifestou surpreso quanto a criação de uma
241 Comissão Especial de Covid-19, sendo que o primeiro caso registrado no Amazonas
242 ocorreu no mês de março e na data de hoje ainda está se discutindo sobre essa
243 Comissão, acredita ser incoerente por parte dos Conselheiros, uma vez que são



244 representantes de trabalhadores e de usuários. Afirma ter manifestado indignação
245 quanto ao que está ocorrendo com o Estado do Amazonas estando em evidência
246 nacionalmente com irregularidades apresentadas e o Conselho tem se apresentado
247 omissivo. Concorde com o **Conselheiro Titular (UFAM) Sr. João Otacílio Libardoni**
248 **dos Santos** em relação à preocupação de estar inoperante nesse Conselho diante
249 das responsabilidades. Informa que encaminhou um documento para a Secretaria
250 de Estado de Saúde solicitando intervenção do Laboratório Central por apresentar
251 diversas irregularidades. Questiona o porquê de se fechar os CAIC's e
252 estabelecimentos de procedimentos de saúde do Estado e afirma não compreender
253 a organização definida. Expõe que é claro e evidente que nem o Amazonas, Brasil e
254 mundo estavam preparados para essa pandemia e critica o fato dos trabalhadores
255 de saúde não terem o mínimo para enfrentar, significando que o processo estava
256 errado, sendo assim cabe ao Conselho fiscalizar e cobrar a execução desse
257 processo. Pede que o Conselho volte a ter protagonismo nas ações de saúde do
258 Estado. O **Conselheiro Titular (CVI) Sr. Ronaldo André Brasil** responde aos
259 questionamentos do **Conselheiro Titular (UFAM) Sr. João Otacílio Libardoni dos**
260 **Santos** através do Artigo 21 do Regimento que trata das responsabilidades das
261 Câmaras Técnicas, bem como a fiscalização, acompanhamento de implementações
262 e emissão de parecer de suas respectivas áreas. Sugere criar a Comissão agora e
263 que se reúna e crie documentos detalhadamente sobre suas ações e na próxima
264 plenária apresentar essa resolução. Solicita que esse momento seja oportuno para
265 não cometerem os mesmos erros do passado. O **Conselheiro Titular (UFAM) Sr.**
266 **João Otacílio Libardoni dos Santos** informa que sua preocupação é quanto ao
267 objetivo desta comissão que ainda não está claro e aponta a importância de se
268 estabelecer um grupo de trabalho. A **Presidente do CES/AM Sra. Simone Araújo**
269 **de Oliveira Papaiz** sugere que na próxima plenária esta comissão possa trazer a
270 descrição do plano de ação com objetivos, justificativas, cronogramas e metas.
271 Diante do tempo extenso em discussão em um único ponto sugere dar
272 prosseguimento para próxima pauta. A **Secretária Executiva do CES/AM Sra.**
273 **Alexandra de Biasi** informa que a comissão deve ser criada, mas agora precisam
274 indicar os membros que se propõe a compor a Comissão. Menciona o nome da
275 **Conselheira Titular (CRF) Sra. Luana Kelly Lima Santana** que já se propôs a
276 participar. O **Conselheiro Titular (UFAM) Sr. João Otacílio Libardoni dos Santos**
277 informa que ainda não está clara a criação desta Comissão, e ressalta que não está
278 na pauta o nome criação, mas somente eleição. Mas, se proporem criar a Comissão,
279 sugerindo que os interessados a compor façam uma minuta para que os demais
280 possam apreciar e questiona sobre o quantitativo de votos até o momento. A
281 **Secretária Executiva do CES/AM Sra. Alexandra de Biasi** menciona as pessoas
282 que votaram a favor foram **Conselheira Titular (COREN) Sra. Suellen Oliveira**
283 **Couto, Conselheira Titular (CRF) Sra. Luana Kelly Lima Santana, Conselheira**
284 **Titular (Beneficente Portuguesa) Sra. Luciana Albuquerque Correa,**
285 **Conselheira Titular (SINDSAUDE) Sra. Cleidimir Francisca do Socorro** e a



286 **Conselheira Titular (Portadores de Doenças Crônicas) Sra. Marinês Braga de**
287 **Oliveira. O Conselheiro Titular (UFAM) Sr. João Otacílio Libardoni dos Santos,**
288 **Conselheiro Titular (ISNB) Sr. Marcos Alexandre Alves Correa e a Conselheira**
289 **Titular (SARES) Sra. Sheila Maria Rodrigues Viana votaram contra e não houve**
290 **mais nenhuma manifestação dos demais Conselheiros. A Presidente do CES/AM**
291 **Sra. Simone Araújo de Oliveira Papaiz questiona aos presentes se entendem que**
292 **essa comissão não é necessária. O Conselheiro Titular (UFAM) Sr. João Otacílio**
293 **Libardoni dos Santos afirma que esta comissão é sim necessária, mas que**
294 **primeiramente precisa ser criada. A Presidente do CES/AM Sra. Simone Araújo**
295 **de Oliveira Papaiz se ela é necessária, esclarece que quem deve criá-la não são os**
296 **membros e sim o Conselho, portanto sugere dar um prazo para que criem um plano,**
297 **mas que se faça a eleição entre os interessados neste momento. Menciona os**
298 **nomes dos Conselheiros Sr. Ronaldo André Brasil e Sra. Luana Kelly Lima Santana**
299 **que já se inscreveram. Requisita que os Conselheiros que estão assistindo a reunião**
300 **on-line registrem seu interesse ou não para fins de comprovação e saber se de fato**
301 **estão conectados e acompanhando a reunião. Informa que precisa de um membro**
302 **do segmento de usuários e propõe que na próxima reunião fique em aberto a**
303 **inscrição e eleição para o candidato do segmento de usuários para assim a**
304 **composição da comissão ficar paritária. O Conselheiro Titular (ISNB) Sr. Marcos**
305 **Alexandre Alves Correa (em 2h18m fala inaudível). A Presidente do CES/AM Sra.**
306 **Simone Araújo de Oliveira Papaiz (em 2h20m fala inaudível). A Secretária**
307 **Executiva do CES/AM Sra. Alexandra de Biasi esclarece que na reunião do dia 04**
308 **de abril de 2020 foram indicados para fazer parte do Comitê de Covid-19 o**
309 **Conselheiro Titular (ISNB) Sr. Marcos Alexandre Alves Correa, a Conselheira**
310 **Titular (SARES) Sra. Sheila Maria Rodrigues Viana e a Conselheira Titular**
311 **(Cáritas Arquidiocesana de Manaus) Sra. Maria de Guadalupe de Souza Peres.**
312 **Solicita que o Conselheiro Titular (UFAM) Sr. João Otacílio Libardoni dos**
313 **Santos faça sua apresentação dando prosseguimento assim ao próximo item da**
314 **pauta. O Conselheiro Suplente (SINDAGENTE) Sr. Lourival Pereira da**
315 **Conceição (em 2h23m fala inaudível). A Secretária Executiva do CES/AM Sra.**
316 **Alexandra de Biasi (em 2h24m fala inaudível). ITEM 5 - Prestação de Contas das**
317 **Ações da Comissão Especial para Alteração do Regimento e Lei. O**
318 **Conselheiro Titular (UFAM) Sr. João Otacílio Libardoni dos Santos faz sua**
319 **apresentação (em 2h25m33s fala inaudível). A Secretária Executiva do CES/AM**
320 **Sra. Alexandra de Biasi questiona se vai para a plenária o calendário. O**
321 **Conselheiro Titular (UFAM) Sr. João Otacílio Libardoni dos Santos a partir da**
322 **criação da Comissão que é feita através da Portaria. A Conselheira Titular (CRF)**
323 **Sra. Luana Kelly Lima Santana a comissão foi criada, aprovada e está em**
324 **funcionamento, mas precisam seguir o fluxo correto que consiste na**
325 **responsabilidade das comissões de se reunir, emitir convite e calendário e tudo deve**
326 **ser reportada a Secretária Executiva e esta fará a convocação como auxílio e as**
327 **Atas devem estar no Conselho e, além disso, assim como foi aprovado o calendário**

328 das outras comissões, esta comissão também deve ter o calendário aprovado. Não
329 significa que não esteja criada, pois ela já está aprovada, mas precisa enviar o
330 calendário, bem como o histórico de atividades. Ressalta que a função do 1º
331 Secretário da Mesa Diretora é acompanhar essas comissões permanentes e
332 especiais. Salienta que mesmo tendo os membros da Comissão, é importante fazer
333 convites aos demais que não compõem a Comissão para assim contribuir e
334 acompanhar as ações. O **Conselheiro Titular (ISNB) Sr. Marcos Alexandre Alves**
335 **Correa** (em 2h32m fala inaudível). O **Conselheiro Titular (CVI) Sr. Ronaldo André**
336 **Brasil** (em 2h33m fala inaudível). O **Conselheiro Titular (UFAM) Sr. João Otacílio**
337 **Libardoni dos Santos** (em 2h38m fala inaudível). A **Secretária Executiva do**
338 **CES/AM Sra. Alexandra de Biasi** diz uma das pautas que estão colocando é que o
339 presidente seja eleito, mas antes tem que mudar a lei. O **Conselheiro Titular**
340 **(ISNB) Sr. Marcos Alexandre Alves Correa** (em 2h41m fala inaudível). O
341 **Conselheiro Titular (UFAM) Sr. João Otacílio Libardoni dos Santos** sua intenção
342 é enviar a assessoria jurídica para ter ideia da legalidade desse processo. Por
343 questão legal, se esse Conselho entender que essas mudanças são necessárias,
344 terá que ir para assembleia, mas ressalta que esse momento não é de discussão do
345 Regimento. A **Presidente do CES/AM Sra. Simone Araújo de Oliveira Papaiz**
346 questiona dos Conselheiros se há alguma objeção ou questionamento quanto ao
347 item em questão. Não havendo dá prosseguimento ao próximo item da pauta. **ITEM**
348 **06 - Na 323ª Reunião Ordinária de 27 de fevereiro de 2020, foi votada a Mesa**
349 **Diretora que passou a atuar em conformidade ao regimento, com paridade.**
350 **Porém, foi usada a nomenclatura de INTERINA, o que era aceitável antes da**
351 **constituição total dos membros do CES/AM. Uma vez que o CES já está**
352 **constituído a Mesa Diretora passa a ser PERMANENTE, dessa forma precisa**
353 **trocar de nomenclatura, de INTERINA para MESA DIRETORA PERMANENTE,**
354 **até nova eleição por mudança do regimento ou término do mandato do biênio**
355 **2019-2021.** A **Secretária Executiva do CES/AM Sra. Alexandra de Biasi** questiona
356 se todos estão de acordo em fazer alteração do nome de Mesa Diretora Interina
357 para Mesa Diretora Permanente. A **Presidente do CES/AM Sra. Simone Araújo de**
358 **Oliveira Papaiz** esclarece que havendo alteração no Regimento, a Lei também deve
359 acompanhar a mudança. A **Conselheira Titular (CRF) Sra. Luana Kelly Lima**
360 **Santana** esclarece que na reunião de outubro de 2019 quando formaram as
361 Comissões Eleitorais foi decidido utilizar a nomenclatura de Mesa Diretora Interina
362 por motivo de o Conselho estar incompleto e na reunião de dezembro foi definido
363 que assim que houvesse o quadro completo de membros no Conselho, mudaria o
364 nome para Mesa Diretora Permanente. A **Conselheira Titular (SINDSAUDE) Sra.**
365 **Cleidinir Francisca do Socorro** diz que como a plenária é soberana, concorda com
366 a mudança de nomenclatura, mas sugere acrescentar prazo. O **Conselheiro Titular**
367 **(CVI) Sr. Ronaldo André Brasil** sugere não utilizar o termo “permanente”, mas
368 apenas Mesa Diretora. A **Presidente do CES/AM Sra. Simone Araújo de Oliveira**
369 **Papaiz** questiona se todos concordam com a sugestão do **Conselheiro Titular**

370 **(CVI) Sr. Ronaldo André Brasil**, que segue a seção 3 do Regimento vigente. Todos
371 concordam com a mudança da nomenclatura conforme sugestão do **Conselheiro**
372 **Titular (CVI) Sr. Ronaldo André Brasil**. Na oportunidade informa que as próximas
373 reuniões não serão conduzidas desta forma, hoje foi exceção. Pede que todos
374 devem seguir rigorosamente o tempo previsto. **ITEM 07 - O que houver**. A
375 **Secretária Executiva do CES/AM Sra. Alexandra de Biasi** informa que os técnicos
376 do Conselho querem apresentar uma mensagem a todos os membros presentes. O
377 **Técnico Administrativo do CES/AM Sra. Keth Lucineide** fará a leitura da carta.
378 **Presidente do CES/AM Sra. Simone Araújo de Oliveira Papaiz** parabeniza ao
379 escritor da carta e pede liberação para que seja publicada no site oficial da
380 Secretaria de Estado de Saúde, com o intuito de dar conhecimento à população.
381 Parabeniza aos Conselheiros por estarem dispostos a dar melhoria à saúde para a
382 população. A **Conselheira Titular (SINDSAUDE) Sra. Cleidimir Francisca do**
383 **Socorro** afirma que hoje entende as funções dos Conselheiros e compreende o
384 medo dos novos conselheiros quanto à responsabilidade que possuem. Agradece a
385 Presidente por tudo que vem acontecendo e pede que os conselheiros participem
386 dos processos de pandemia. O **Conselheiro Titular (CVI) Sr. Ronaldo André**
387 **Brasil** agradece a carta que foi lida e informa que anteriormente os Conselheiros
388 eram mal visto por todos, mas aprendendo com os erros do passado, hoje todos têm
389 a oportunidade de criar uma nova história. Dá boas-vindas aos novos Conselheiros,
390 pois estão aqui para oxigenar o Controle Social. Estiveram presentes: **Sra. Simone**
391 **Araújo de Oliveira Papaiz** - Presidente do CES/AM (GESTÃO); **Sr. Marcellus**
392 **José Barroso Campêlo** - Conselheiro Suplente (GESTÃO); **Sra. Suellen Oliveira**
393 **Couto** - Conselheira Titular (COREN); **Sra. Luana Kelly Lima Santana** -
394 Conselheira Titular (CRF); **Sr. Lourisval Pereira da Conceição** - Conselheiro
395 Suplente (SINDIAGENTE); **Sra. Cleidimir Francisca do Socorro** - Conselheira
396 Titular (SINDSAUDE) em exercício; **Sra. Marinês Braga de Oliveira** - Conselheira
397 Titular (Portadores de Doenças Crônicas); **Sra. Marcivana Rodrigues Paiva** -
398 Conselheira Titular (COPIME); **Sr. Jameson Nabarro do Nascimento** - Conselheiro
399 Titular (Moradores); **Sra. Luciana de Albuquerque Côrrea** - Conselheira Titular
400 (Beneficente Portuguesa); **Sr. Marcos Alexandre Alves Correa** - Conselheiro
401 Titular (ISNB); **Sra. Sheila Maria Rodrigues Viana** - Conselheira Titular (SARES);
402 **Sr. João Otacílio Libardoni dos Santos** - Conselheiro Titular (UFAM); **Sra. Maria**
403 **de Guadalupe de Souza Peres** - Conselheira Titular (Cáritas Arquidiocesana); **Sra.**
404 **Alexandra Barbosa de Biasi Amaral** - Secretária Executiva do CES/AM; **Eduardo**
405 **Jorge Auzier Loureiro** - Técnico Administrativo do CES/AM; **Gláucio Lopes da**
406 **Cunha** - Auxiliar de Serviços Gerais do CES/AM; **Keth Lucineide Lucas Santana** -
407 Agente Administrativo do CES/AM; **Mary Anne Araújo Delgado** - Agente
408 Administrativo do CES/AM; **Taline Fonseca Ramos** - Agente Administrativo do
409 CES/AM e **Vanessa Bastos do Nascimento** - Agente Administrativo do CES/AM.
410 ATA foi digitada pela Agente Administrativo **Srta. Vanessa Bastos do Nascimento**
411 e revisada pela **Sra. Alexandra de Biasi Amaral Barbosa** - Secretária Executiva do



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

412 CES/AM e será arquivada para fins documentais, após ser submetida à apreciação
413 dos membros do CES/AM na Sala do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas na
414 Sede da Secretaria Estadual de Saúde do Amazonas - SUSAM (Av. André Araújo,
415 701 - Aleixo). Manaus, 10 de junho de 2020.

Simone Araújo de Oliveira Papaiz
Presidente do Conselho

Marcellus José Barroso Campêlo
Conselheiro Suplente

Suellen Oliveira Couto
Conselheira Titular

Luana Kelly Lima Santana
Conselheira Titular

Cleidinir Francisca do Socorro
Conselheira Titular

Lourisval Pereira da Conceição
Conselheiro Suplente

Marinês Braga de Oliveira
Conselheira Titular

Marcivana Rodrigues Paiva
Conselheira Titular

Jameson Nabarro do Nascimento
Conselheiro Titular

Luciana de Albuquerque Corrêa
Conselheira Titular

Marcos Alexandre Alves Correa
Conselheiro Titular

Sheila Maria Rodrigues Viana
Conselheira Titular

João Otacílio Libardoni dos Santos
Conselheiro Titular

Ronaldo André Brasil
Conselheiro Titular

Maria de Guadalupe de Souza Peres
Conselheira Titular

Alexandra Barbosa de Biasi Amaral
Secretária Executiva do CES/AM

